



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Lei Municipal nº 1.580/05

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO ESTATUTÁRIO DE PROVIMENTO EFETIVO DE BIBLIOTECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ELÓI ANTONIO BESSON, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte :

LEI

Art. 1º - Fica criado 1 (um) cargo estatutário de provimento efetivo de **BIBLIOTECÁRIO**, privativo de bacharéis em Biblioteconomia, a ser provido por concurso de provas e títulos, com as seguintes atribuições:

I – Organização, direção e execução de serviços técnicos de repartições públicas municipais, concernentes às matérias e atividades seguintes:

- a) Administração e direção de bibliotecas;
- b) Organização e direção dos serviços de documentação;
- c) Execução dos serviços de classificação;
- d) Catalogação de manuscritos e de livros raros e preciosos de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência.

II – Preferência quanto a questões relacionadas à sua especialidade nos serviços concernentes a:

- a) Padronização dos serviços técnicos de biblioteconomia;
- b) Publicidade sobre material bibliográfico e atividades da biblioteca;
- c) Planejamento de difusão cultural no que se refere a serviços de bibliotecas.

III – Outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Carga horária semanal – 40 horas
- Nível 8 - Coeficiente 3,69
- Recrutamento: Geral, Concurso Público de Provas e títulos a ser efetuado para área específica.


REQUISITOS:

- Instrução Formal: Habilitação legal para o exercício do cargo.
- Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito (PORTÃO - RS), 1 de Junho de 2005.


ELÓI ANTÔNIO BESSON
Prefeito Municipal


ILVO IGNÁCIO HALLMANN
Secretário Municipal da
Administração e Planejamento

Registrada no Livro nº 23 Publicada
e no dia 01/06/2005 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se.